UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

EDITAL SIMPLIFICADO nº 16 / 2025

Consulta Pública para Escolha de Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental – PPGECAM

A Comissão Eleitoral do Centro de Tecnologia, designada pela Portaria nº 29 / 2022 – CT-DC de 04 de outubro de 2022, com fundamento na resolução nº 79/2013-Consepe-UFPB, resolução nº 05/2018-Consepe-ufpb, no Estatuto da UFPB, aprovado pela resolução nº 07/2002 – Consuni, torna pública a convocação dos docentes, discentes e técnico-administrativos que formam o Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental – PPGECAM para a eleição do(a) Vice-Coordenador(a) cumprir mandato complementar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para mandato complementar de Vice-coordenador(a) de Programa de Pós-graduação, conforme descrição supra.

1.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, através de requerimento no Sistema de Atendimento on-line do CT: Solicitar atendimento → SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add), o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para a inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

I – Docente permanente do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental – PPGECAM, com vínculo funcional com a UFPB, conforme normas estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral da UFPB;

II – Disponibilidade para realiza as atividades inerentes ao exercício do mandato;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão nas datas indicadas em cronograma.

3.2. As inscrições serão realizadas por meio de requerimento conjunto (Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a)) endereçado a presidência da Comissão Eleitoral (**Modelo Anexo I**).

3.3. O requerimento de inscrição deverá ser encaminhado para o CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12), via Documento Eletrônico no SIPAC.

(**inserir conteúdo anexo I**)

3.4. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término da inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a homologação das inscrições e seus respectivos números, que serão atribuídos pela ordem de inscrição.

3.5. Caberá recurso contra o indeferimento de candidatura, devendo este ser encaminhado via Processo Eletrônico no SIPAC para CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

3.6. Em caso de impugnação, renúncia, ou qualquer outra questão que impossibilite a chapa concorrer ao pleito e em não havendo outra inscrita, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital ou outros que porventura venham a ser publicados.

4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

4.1. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, através do SigEleição, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes habilitados para esta consulta, localizado no sítio eletrônico https://sigeleicao.ufpb.br.

4.2. Terão direito a voto todos os servidores docentes credenciados no Programa; servidores técnico-administrativos localizados na Coordenação do Programa; e alunos regularmente matriculados no Programa.

4.3. Em caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, esta será considerada eleita na Consulta Pública, e o resultado enviado para apreciação do Conselho de Centro.

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

5.1. A eleição será remota, através do SIGEleição, na data indicada no cronograma, exceto no caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, conforme item 4.3.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1. Os votos serão apurados imediatamente após o término da votação. A apuração será feita pelo SIGEleição e a totalização dos votos será feita por segmento.

6.2. Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral, assessorado pela STI, emitirá o relatório com a apuração e publicará o resultado.

6.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

6.4. Em caso de empate entre as chapas será declarada a vencedora aquela com o candidato titular com mais idade.

7. CALENDÁRIO

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital	23 / 04 / 25
Pedido de Impugnação do Edital *	30 / 04 / 25
Inscrição das candidaturas	**02 a 05 / 05 / 25**
Homologação das candidaturas inscritas	06 / 05 / 25
Pedido de impugnação das candidaturas *	07 / 05 / 25
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação das candidaturas	08 / 05 / 25
Data da votação	**09 / 05 / 2025**
Divulgação do resultado final	12 / 05 / 2025

* Os pedidos serão feitos através do Sistema de Atendimento *on-line* do CT:
Solicitar atendimento → SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add

8. DA DESIGNAÇÃO

8.1. Os nomes eleitos serão apreciados pelo Conselho de Centro – CT e, em seguida, designados pelo Reitor da UFPB, conforme preceituado no Art. 17 da Resolução nº 79/2013 do CONSEPE.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.2. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer ao Conselho de Centro – CT no prazo de 01 (um) dia útil, através do Sistema de Atendimento on-line do CT: Solicitar atendimento → SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add.

João Pessoa, 23 de Abril de 2025.

Comissão Eleitoral CT/UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

ANEXO – I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Diretor do Centro de Tecnologia
A/C da Comissão Permanente Eleitoral

Requerimento de inscrição para candidato ao processo de consulta eleitoral para mandato complementar de Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental – PPGECAM

Candidato(a) a Vice-coordenador(a)

Nome:
Matrícula Siape:
End. Correio eletrônico:

Declaramos conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral e afirmamos que as informações prestadas são verdadeiras.

Obs: Após cadastrar o documento no SIPAC, incluir as assinaturas do candidato(a) a Coordenador(a) e Vice-coordenador(a), e encaminhar para o CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12).

SIPAC → Protocolo → Documentos → Cadastrar Documento

Preenchimento dos campos no Documento eletrônico são os seguintes:
Documento(espécie): REQUERIMENTO
Assunto do documento: 023.151 – GRATIFICAÇÕES – FUNÇÃO
Natureza do Documento: OSTENSIVO
Tipo de Documento Detalhado: Pedido de inscrição na consulta para eleição do(a) Vice-Coordenador(a) do PPGECAM – 2025-2025
Forma do Documento: Escrever Documento (inserir conteúdo anexo I)